O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO



## 30 reivindicações para resolver problemas que são sérios

Pelas incidências específicas ou mais impactantes que comportam para os docentes dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, o **Encontro Nacional reitera** e aprova as seguintes reivindicações:

## Organização das escolas e agrupamentos

- **1. Gestão democrática**, promovendo a vida democrática e reforçando a importância e as competências de todos órgãos pedagógicos e dos diretores de turma.
- **2.** Reforço dos **meios disponibilizados** às escolas, para que, com autêntica autonomia, possam desenvolver a sua ação educativa e formativa.
- **3. Máximo de 25 alunos por turma**; 20 nas turmas com alunos com medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão. Limites rigorosamente respeitados!
- **4. Desdobramento das turmas** nas disciplinas de línguas estrangeiras e com componente laboratorial ou oficinal.
- **5.** Grande **redução da atividade burocrática**. Eliminar toda a que não for indispensável. Acabar com tarefas que não são docentes.
- **6. Equipas multidisciplinares** que respondam, com eficácia, às reais necessidades educativas.

## Horários de trabalho

- 7. Componente letiva de base: 20 horas semanais.
- **8. Limites máximos por professor**: 100 alunos, 5 turmas e 2 disciplinas, níveis ou áreas curriculares; reduções da componente letiva, se for de todo impossível respeitar tais limites.
- 9. Distinção séria e clara das atividades da componente letiva e da não letiva (de estabelecimento e de trabalho individual).
- **10.** Integração de todas as aulas e atividades de **PLNM** na componente letiva.

- **11.** Redução adequada da componente letiva pelo **desempenho de cargos** de natureza pedagógica.
- **12.** Redução da componente letiva nunca inferior a 3 horas para o desempenho da função de **diretor de turma**.
- **13.** Novo modelo de **reduções da componente letiva por idade e tempo de serviço**, face à especificidade e ao desgaste pelo exercício da profissão.
- **14.** Redução por idade e tempo de serviço **convertida em horas para trabalho individual**.
- **15.** Recurso apenas excecional ao **serviço docente extraordinário**.
- **16.** Respeito absoluto pela natureza das **reuniões pedagógicas** sempre CNLE –, sem que impendam sobre o trabalho individual do professor.
- 17. Pagamento de horas extraordinárias pela realização de atividade não registada no horário semanal.
- **18. Máximo de 8 tempos de permanência diária** na escola, incluindo o período destinado ao almoço.
- **19.** Bonificação com o **fator 1,5 das horas de serviço docente noturno**, a partir das 19:00 horas.
- **20.** Redução da componente letiva dos **docentes com horário composto** (art.º 29.º do DL n.º 32-A/2023) até mais 4 horas.
- **21.** Inclusão da **deslocação entre escolas num mesmo dia** no horário de trabalho (CNLE); respeito pela lei no uso excecional de viatura própria.
- **22.** Compensação das **horas de formação contínua**, ainda que frequentadas por iniciativa do próprio.

## Sistema educativo e política educativa geral

- **23.** Recuperação dos **programas disciplinares**, sem carácter obrigatório, a par de outros documentos referenciais.
- **24.** Amplo debate sobre a realização de **exames nacionais**.
- **25.** Reforço da qualidade da **formação inicial de professores**; garantia de profissionalização dos docentes recrutados com habilitação própria.
- **26.** Recuperação dos **equipamentos escolares degradados** e atualização dos materiais e equipamentos didático-pedagógicos, das infraestruturas, da conetividade e dos equipamentos digitais.
- **27. Incentivos e apoios** a todos os docentes sujeitos a deslocações diárias, bem como aos que têm de fazer longas deslocações e encontrar alojamento ou segunda habitação para poderem exercer a sua atividade.
- 28. Consideração de 30 dias de descontos, por cada mês, para a segurança social para todos os contratados em horários incompletos.
- 29. Pagamento pelo trabalho de classificação de exames e provas nacionais e consagração de regras que evitem as penalizações e sobrecargas evitáveis por força de tais tarefas.
- **30.** Cumprimento do calendário escolar para os **cursos profissionais**; pagamento de serviço extraordinário na reposição de horas de formação em falta.

Lisboa, 10 de novembro de 2023.

O Encontro Nacional dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário